EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2016

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENAC DR/TO Nº 01/2016

Às 15h05min do dia 16 de fevereiro do corrente ano de dois mil e dezesseis, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no estado do Tocantins – SENAC/TO, situada na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, foi elaborada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o registro dos preços apresentados pela licitante **PAPELARIA MODERNA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.410.578/0001-65, com sede na Quadra ACSV-SE 112, AV LO-27, LOTE 16, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, obedecida a ordem de classificação destas, com base no constante da sua Proposta Comercial, levando-se em conta o resultado do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto do certame licitatório em referência e a homologação e adjudicação pela autoridade competente para tal. Assinam a presente ATA o Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAC/TO – Portaria n.º 04/16, Sr. Domingos Tavares Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.006.015, emitido pela SSP-GO, CPF nº. 323.169.841-34 e por sua Diretora Regional, Contadora, Lunah Brito Gomes, brasileira, solteira, CI: 931.772, emitida pela SSP/GO, CPF: 194.607.671-68, residente e domiciliada em Palmas - TO, e o representante legal da referida empresa licitante, respectivamente, Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13140791999-8 SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 646.742.583-91. São os seguintes os preços registrados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Unid	10	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3 - COR PRETA	RADEX	R$ 3,75	R$ 37,50
2	Unid	600	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 34X23X8MM, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 40 UNIDADES.	LEOLEO	R$ 0,15	R$ 90,00
3	Unid	3000	CANETA ESFEROGRÁFICA -**AZUL** - O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTEIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 100 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES E INDICAÇÃO DA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ECONOMIC	R$ 0,45	R$ 1.350,00
4	Unid	700	CANETA ESFEROGRÁFICA - **PRETA** - O PRODUTO PODERÁ SER CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTEIASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ	ECONOMIC	R$ 0,45	R$ 315,00

			SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 100 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, COMPONENTES E INDICAÇÃO DA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
5	Caixa	200	CANETA HIDROCOR - GRANDE CX 12 UM - FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE: CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA O UNIFORME. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	SUMMIT	R$ 3,98	R$ 796,00
6	Unid	200	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRW	R$ 1,15	R$ 230,00
7	Caixa	70	CLIPE NIQUELADO Nº 1	CHAPARRAU	R$ 1,15	R$ 80,50
8	Caixa	60	CLIPE NIQUELADO Nº 6 - CX 50 UM	CHAPARRAU	R$ 1,35	R$ 81,00
9	Pacote	80	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E BOA ABSORÇÃO, COR: BRANCO, FORMATO: ROLO. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YORK	R$ 16,90	R$ 1.352,00
10	Unid	600	COLA BRANCA 40g LAVAVEL, NÃO TOXICA, A BASE DE AGUA E PVA. PONTEIRA TWISTT-OFF.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAMBINO	R$ 0,59	R$ 354,00
11	Unid	150	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA- 18 ML	BAMBINO	R$ 0,65	R$ 97,50
12	Unid	80	ESTILETE PEQUENO	BRW	R$ 1,00	R$ 80,00
13	Rolo	300	FITA ADESIVA INCOLOR PARA EMBRULHO 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA, LARGA, MEDINDO 45MM X5M, COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	EUROCEL	R$ 1,98	R$ 594,00
15	Caixa	50	GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHO, 80 MM	LEOLEO	R$ 6,48	R$ 324,00
16	Unid	750	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETO - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA O USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE	PENTEL	R$ 3,49	R$ 2.617,50

			TER A MESMA MARCA DO REFIL.			
17	Unid	250	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA AZUL - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, FORMATO OFÍCIO, COR AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS 350 X 130 X 250 MM	ALAPLASTICO	R$ 2,89	R$ 722,50
18	Unid	750	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA O USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	PENTEL	R$ 3,49	R$ 2.617,50
19	Unid	600	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA O USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	PENTEL	R$ 3,49	R$ 2.094,00
20	Unid	450	PINCEL PERMANENTE - AZUL - TINTA DE ALTA QUALIDADE COM COR VIVA PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFICIES. ODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA. PONTA CHANFRADA. TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRW	R$ 1,10	R$ 495,00
21	Unid	400	PINCEL PERMANENTE - PRETO - TINTA DE ALTA QUALIDADE COM COR VIVA PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFICIES. ODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA. PONTA CHANFRADA. TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRW	R$ 1,10	R$ 440,00
22	Unid	300	PINCEL PERMANENTE - VERMELHO - TINTA DE ALTA QUALIDADE COM COR VIVA PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFICIES. ODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA. PONTA CHANFRADA. TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRW	R$ 1,10	R$ 330,00
23	Unid	150	PINCEL PERMANENTE - VERDE - TINTA DE ALTA QUALIDADE COM COR VIVA PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFICIES. ODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA. PONTA CHANFRADA. TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRAMPLINE	R$ 1,99	R$ 298,50
24	Unid	250	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE - 30 CM- RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM	WALEU	R$ 0,29	R$ 72,50

			DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. TAMANHO: 30 CM			
25	Unid	200	PASTA OFÍCIO AZ - PRETA - LOMBO LARGO COM VISOR - COR: TIGRADO,LOMBO, 80MM;CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	POLYCART	R$ 4,98	R$ 996,00
26	Unid	150	DVD - R - VIRGEM	MAXPRINT	R$ 0,89	R$ 133,50
27	Folhas	500	PAPEL CARTOLINA - AZUL	ALFORM	R$ 0,29	R$ 145,00
28	Folhas	400	PAPEL CARTOLINA - VERDE	ALFORM	R$ 0,29	R$ 116,00
29	Caixa	70	GRAMPO PRATEADO P GRAMPEADOR - 26/6 - GALVANIZADOS (CAIXA C/ 5000 UNIDADES)	BRW	R$ 3,25	R$ 227,50
30	Folhas	50	PLASTICO TRANSPARENTE - 2 FUROS	ACP	R$ 0,15	R$ 7,50
31	Folhas	180	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - PAPEL CARTÃO FOSCO , 50 X 70 CM , CORES VARIADAS	VMP	R$ 0,58	R$ 104,40
32	Caixa	20	PAPEL VERGÊ - CREME 120GRS A4 50 FL	OFFIPAPER	R$ 9,89	R$ 197,80
34	Resma	200	PAPEL SULFITE RECICLADO A4, 210 MM X 297 MM	REPORT	R$ 13,98	R$ 2.796,00
36	Resma	800	PAPEL SULFITE BRANCO A4, 210 MM X 297 MM	RINO	R$ 12,45	R$ 9.960,00
37	Pacote	50	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - 100 GRAMAS	MAMUTH	R$ 2,98	R$ 149,00
38	Unid	100	PASTA L - EM PLÁSTICO COLORIDA	ACP	R$ 0,39	R$ 39,00
39	Unid	30	PASTA POLIONDA AZUL - 2 CM	POLIBRAS	R$ 1,98	R$ 59,40
40	Unid	50	PASTA POLIONDA AZUL - 6 CM	POLIBRAS	R$ 2,89	R$ 144,50
41	Caixa	10	ETIQUETA AUTO ADESIVA - 101,6x25,4mm 2 CARREIRAS - CONTEM 100 FOLHAS, 20 ETIQUETAS POR FOLHA NA COR BRANCA FORMATO DA ETIQUETA: 101, 6 x 25, 4 mm. FORMATO DO PAPEL CARTA (216 x 279mm)	INFORMS	R$ 35,55	R$ 355,50
42	Unid	20	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESTPÁTULA	LEOLEO	R$ 0,78	R$ 15,60
43	Unid	300	LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL. BUCHA EM NYLON. PONTA ARREDONDADA.	BRW	R$ 1,35	R$ 405,00
44	Jogo	30	PILHA ALCALINA AAA (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES)	ELGIN	R$ 2,98	R$ 89,40
45	Jogo	60	PILHA ALCALINA TIPO AA (EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ELGIN	R$ 2,98	R$ 178,80
46	Bloco	10	RECIBO COMUM	SÃO DOMINGOS	R$ 0,89	R$ 8,90
47	Unid	15	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - COR PRETA - 40 ML	RADEX	R$ 2,55	R$ 38,25
48	Caixa	100	CLIPE NIQUELADO Nº 2/0	CHAPARRAU	R$ 0,99	R$ 99,00
49	Pacote	20	LACRES DE SEGURANÇA PARA MALOTE - PCT 100 UM	HELOMAX	R$ 18,55	R$ 371,00
50	Unid	15	LIVRO ATA - 50 FL COM PAUTA	SÃO DOMINGOS	R$ 4,89	R$ 73,35
51	Unid	15	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	JOCCAR	R$ 1,98	R$ 29,70

52	Unid	15	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	JOCCAR	R$ 1,98	R$ 29,70
53	Bloco	20	VALE COM CANHOTO	SÃO DOMINGOS	R$ 0,98	R$ 19,60
54	Caixa	300	LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO P	LAGROTTA	R$ 14,89	R$ 4.467,00
55	Caixa	120	LUVA PROCEDIEMNTO - TAMANHO M	LAGROTTA	R$ 14,89	R$ 1.786,80
58	Unid	15	LÂMPADA DICRÓICA 12V/50W -	OSRAN	R$ 9,50	R$ 142,50
62	Unid	20	BATERIA ALCALINA 9V - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELGIN	R$ 7,00	R$ 140,00
63	Unid	70	CD R - VIRGEM	ELGIN	R$ 0,75	R$ 52,50
64	Unid	3000	LAPIS DE GRAFITE - PRETO - LÁPIS PRETO, GRAFITE 2, CORPO REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR PRETA, MATERIAL DE CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	INJEX	R$ 0,17	R$ 510,00
66	Bloco	150	PAPEL PARA FLIP CHART BLOCO COM 10 FOLHAS BRANCO	SÃO DOMINGOS	R$ 5,60	R$ 840,00
67	Unid	1800	BORRACHA BRANCA N° 20	LEOLEO	R$ 0,25	R$ 450,00
68	Caixa	100	LAPIS DE COR - GRANDE CX COM 12 UM - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, TAMANHO GRANDE ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL TAMANHO GRANDE, LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL ESIMILARES.	BRW	R$ 2,49	R$ 249,00
					VALOR TOTAL	**R$ 40.896,20**

Valor total:

Quantidade Registrada: R$ 40.896,20 (Quarenta mil oitocentos e noventa seis reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e eventual (pelo período inicial de 12 meses), da AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PARA PROTEÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE SAUDE PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DO SENAC TOCANTINS, em conformidade com o disposto no ANEXO I do Edital e nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As quantidades, especificações e Unidades/locais de destino para entrega dos materiais/produtos objetos deste processo licitatório, eventualmente requisitados pelo SENAC/TO na medida de suas necessidades, no decorrer do prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (12 meses contados da data da sua assinatura), serão definidas por ocasião da efetivação dos pedidos, através dos competentes documentos para tal fim (Autorização de Fornecimento – AF), com base no constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA do Edital.

1.3. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por, no máximo, um novo período de até 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SENAC/TO.

1.4. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/TO notificará, formalmente, no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo, as empresas licitantes com preços registrados para que se manifestem, em 5 (cinco) dias, quanto ao seu interesse na prorrogação.
1.4.1 A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da licitante com preços registrados.

1.5. A eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um novo período de até 12 (doze) meses, fica condicionada à apresentação prévia e em caráter obrigatório pelas empresas com preços registrados de documentos atualizados que comprovem a continuidade de sua REGULARIDADE FISCAL, conforme o disposto na Resolução SENAC nº 958, de 18.09.2012.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Extrato/resumo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br).

2.2. É permitido que outras licitantes venham a praticar o menor preço registrado, uma vez convocadas na ordem de classificação, desde que assinem, também, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superior aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/TO convocar a(s) licitante(s) com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.
2.3.1 Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido, e o SENAC/TO convocará as demais licitantes classificadas com preços registrados (quando possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais/produtos objeto deste processo licitatório tornarem-se superiores aos preços registrados, e a licitante com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/TO poderá:
2.4.1 Liberar a licitante do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição/solicitação pelo SENAC/TO do(s) produto(is) objeto(s) deste processo licitatório;
2.4.2 Convocar as demais licitantes com preços registrados (se possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/TO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.6. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/TO dos materiais/produtos objetos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no

mercado, devendo, para tanto, os preços registrados na presente ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/TO.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
3.1.1 Descumprir as condições assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – o que configurará o inadimplemento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso;
3.1.2 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável para tanto;
3.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
3.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/TO.

3.2. Na hipótese de todos os preços serem cancelados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será revogada.

3.3. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/TO nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

3.4. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo SENAC/TO.

3.5. Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

4.1 Se e quando o SENAC/TO, dentro do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, requisitar os materiais/produtos objetos deste processo licitatório, na quantidade desejada para os respectivos itens de cada lote, conforme informado no ANEXO I do Edital, a empresa licitante com o preço registrado em primeiro lugar será convocada para assinar e retirar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a respectiva Autorização de Fornecimento – AF – e realizar a entrega dos materiais/produtos, no prazo estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital.
4.1.1 A recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso no presente instrumento convocatório e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4.2. É facultado ao SENAC/TO, quando a licitante convocada se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento – AF, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação (se possível), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

4.3. O disposto no subitem 4.1.1 não se aplica àquelas licitantes convocadas nos termos do subitem 4.2 que, eventualmente, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A licitante subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compromete-se a:

5.1.1 Entregar os materiais/produtos objeto deste processo licitatório nas Unidades/locais de destino estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital e, também, na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF. Caso as entregas não sejam feitas no prazo estabelecido para tal, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos referidos documentos.

5.1.1.1 O pedido mínimo para faturamento e entrega dos produtos será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

5.1.1.2 A contratada deverá realizar as entregas nos dias e horários de expediente do SENAC/TO, entre as 08h00min e 12h00min e entre as 14h00min e 17h00min, segunda a sexta feira.

5.1.2 Entregar materiais/produtos novos, isto é, sem qualquer tipo de uso anterior, em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do Instrumento Convocatório.

5.1.3 Entregar materiais/produtos acondicionados em embalagens originais dos respectivos fabricantes, com a devida identificação e demais informações exigidas pela legislação em vigor, devendo garantir proteção durante o transporte e a estocagem.

5.1.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais/produtos eventualmente em desacordo com os pedidos formulados, com as especificações da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus anexos e, consequentemente, com sua Proposta Comercial, vencidos ou a vencer, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos, imperfeições e/ou inadequações de qualquer natureza.

5.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/TO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela contratação de empregados e/ou prestadores de serviços terceirizados, em razão do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e, consequentemente, pelos eventuais ônus daí decorrentes, a qualquer título (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, etc.), eximindo, totalmente, o SENAC/TO de qualquer responsabilidade (seja de cunho solidário e/ou subsidiário) nesse particular.

5.1.7 Suportar todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

5.1.8 Emitir os competentes documentos de cobrança necessários ao recebimento dos valores a que fizer jus, em atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às disposições legais vigentes.

5.1.9 Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato (Autorização de Fornecimento – AF) ou de sua execução sem a expressa anuência do SENAC/TO.

5.1.10 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais/produtos (carga, transporte e descarga), sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se

de materiais/produtos adequados ou apropriados para tal e fazendo constar das embalagens a descrição dos materiais/produtos que contêm e o respectivo local de destino, buscando, com isso, evitar possíveis riscos/danos/avarias/perdas, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

5.1.11 Atender às especificações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quadro de Preços Registrados), bem como a todos os seus termos.

5.1.12 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e representantes.

5.1.13 Manter, durante a vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto da licitação.

5.1.14 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes, para o correto exercício das atividades objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. A entidade licitadora subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SENAC/TO) compromete-se a:

5.2.1 Prestar à licitante as informações e/ou esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2.2 Conferir os materiais/produtos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Instrumento Convocatório e seus anexos e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.

5.2.3 Definir os locais em que os materiais/produtos deverão ser entregues.

5.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles materiais/produtos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de qualquer forma avariados.

5.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à licitante, no prazo estipulado, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.2.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à licitante, quando solicitado por esta, desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus Anexos e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido por ela atendidas em sua plenitude.

5.2.7 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa desempenhar suas atividades por conta do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no instrumento convocatório e seus anexos.

5.2.8 Notificar a licitante, por escrito, sobre possíveis falhas ou irregularidades constatadas na execução, por esta, do objeto do contrato, para que sejam adotadas pela referida licitante as medidas corretivas necessárias, com a urgência devida, com a possibilidade, inclusive, da suspensão dos serviços caso as providências não sejam tomadas imediatamente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie, no que couber.

6. DA FORMA E/OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização

de Fornecimento – AF), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite Definitivo(s) emitido(s) pelo SENAC/TO em vista da entrega dos materiais na(s) Unidade(s)/local(is) de destino.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.

6.3. O Termo de Aceite Definitivo, na forma e/ou condições acordadas para tal, será emitido pelo SENAC/TO em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega/recebimento provisório dos materiais/produtos na Unidade/local de destino, se de acordo com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital SENAC/TO/CC/Nº01/2016 e seus Anexos, em especial o Anexo I.

6.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.5. Em caso de eventual divergência entre os documentos de cobrança e os preços registrados ou as Autorizações de Fornecimento – AF, a licitante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à regularização ou substituição dos referidos documentos.

6.6. Em caso de eventual entrega parcial, não será efetuado o pagamento enquanto não ocorrer o adimplemento total da obrigação.

6.7. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes que se referem à aquisição dos materiais bibliográficos e não bibliográficos para o SENAC/TO, objetos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estão previstos nos Centros de Custo das respectivas UOPs demandantes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada pela(s) licitante(s) com preços registrados em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF) no prazo fixado para tal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às seguintes penalidades:
7.1.1 Perda do direito à contratação;
7.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório ou no contrato ou documento equivalente (AF), em especial:
7.2.1 Advertência por escrito.
7.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.
7.2.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 7.2.2 acima, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos

acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade, ou por seu não cumprimento.

7.2.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações contratadas, com exceção daqueles especificados nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 acima.

7.2.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à licitante poderão ser descontados pelo SENAC/TO de possíveis créditos a que a licitante fizer jus junto a este, ou recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante.

7.4. É facultado ao SENAC/TO exigir, ainda, perdas e danos da empresa licitante com preços registrados que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo, também, de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o Edital de Concorrência nº 01/2016, com todos os seus anexos; b) a(s) Proposta(s) Comercial(is) da(s) empresa(s) licitante(s) com preços registrados; c) a ata de julgamento da(s) referida(s) Proposta(s); d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com a adjudicação do objeto do processo licitatório a quem de direito.

8.2. A licitante, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o Edital ao qual a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta Comercial em todos os seus termos.

8.3. Todos os documentos afetos ao processo licitatório são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

8.4. A gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida, no âmbito do SENAC/TO, pelo(a) titular da função de Coordenador(a) de Material e Patrimônio.

8.4.1 A fiscalização, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes das UOPs demandantes.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias porventura surgidas em decorrência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Palmas Tocantins, 29 de fevereiro de 2016.

Domingos Tavares de Souza
Presidente em exercício do Conselho Regional
Portaria n.º 04/16
SENAC - AR/TO

Lunah Brito Gomes
Diretora Regional

SENAC – AR/TO

Gleyson Aurélio Silva Carneiro
Sócio Proprietário
PAPELARIA MODERNA LTDA.